



Para mais informações contactar:

**Gabinete de Comunicação**

**T:** +351 217945103/05/06 | **E:** gc@tcontas.pt

## AUDITORIA À EXECUÇÃO DO LAY-OFF SIMPLIFICADO A CARGO DO ISSM, IP-RAM

### O que auditámos:

A auditoria visou (i) analisar a gestão operacional do *lay-off* simplificado na Região, implementada pelo Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM), (ii) apurar o volume da despesa processada e os beneficiários do apoio extraordinário, (iii) bem como avaliar a adequação e fiabilidade da fiscalização *a posteriori* aos beneficiários do apoio.

### O que concluímos:

Tendo em conta o âmbito e resultado das verificações efetuadas, o Tribunal de Contas concluiu que:

1. Os apoios processados pelo ISSM em 2020, ao abrigo do *lay-off* simplificado, atingiram os 28,5 milhões de euros, repartidos entre as modalidades de suspensão do contrato de trabalho (26 milhões de euros, atribuídos a 2 926 entidades empregadoras) e de redução do período normal de trabalho (2,5 milhões de euros, em benefício de 1 113 entidades). A maioria dos apoios (99,7%), cobriu o período de março a julho.

Os pagamentos às entidades empregadoras totalizaram 28,3 milhões de euros (99,5% dos valores processados) e foram em média realizados passados 37 dias. O setor do “*Alojamento, restauração e similares*” (56,1%) dominou a adesão ao *lay-off* simplificado, tanto na modalidade de suspensão do contrato de trabalho (57,3%), como na de redução do período normal de trabalho (43,8%).

2. Foram 124 as entidades empregadoras beneficiárias da isenção temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social (abrangendo, 24 978 trabalhadores), o que representou uma perda de receita de 13,2 milhões de euros.
3. A análise a uma amostra de 48 pedidos de adesão (19,2% do total) evidenciou um processamento regular dos apoios.
4. Até 17/03/2022, foram desencadeadas 60 ações de fiscalização (2% do universo dos beneficiários e 2,3 milhões de euros dos apoios processados). Em 9 delas foram detetadas irregularidades na atribuição dos apoios (23,9 mil euros), encontrando-se repostos 15 mil euros.

O tempo médio de conclusão destes processos de fiscalização foi de 625,8 dias, prazo excessivo que potencia os riscos de incobrabilidade associados.



TRIBUNAL DE  
CONTAS

### O que recomendámos:

No contexto da matéria exposta no documento, o Tribunal de Contas recomendou aos membros do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM que aperfeiçoem os procedimentos de controlo interno e a articulação entre os serviços envolvidos na fiscalização e na recuperação das prestações indevidamente auferidas pelos beneficiários do *lay-off* simplificado, a fim de aumentar a celeridade da tramitação processual e de minimizar os riscos de irrecuperabilidade desses montantes, designadamente através da instauração de procedimentos de cobrança coerciva.